



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 11/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, **Sra. ROSEMEIRE APARECIDA AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 985.815.976-53, matrícula 631, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de setembro de 2022.

Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<i>Portaria</i>	foi publicado(a) nos quadros
de publicação do IPREMPE, na Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em, <i>01 09 2022</i>	
onde permanecerá por <i>01 09 2022</i>	
O referido é verdadeiro e dou fé	
Perdigoão - MG, <i>01 09 2022</i>	<i>1338</i>
<i>Rosulcu</i>	Matrícula:
Ass. do Servidor	